



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 31/12/25
[assinatura]

Dispõe sobre os Repasse de Recursos Financeiros aos Hospitais, Regional e Fundajan, em atendimento ao disposto na Resolução SES/MG nº 9.959, de 21 de janeiro de 2025, que define valores e dotações orçamentárias, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.238/2017, e ainda,

Considerando a necessidade de garantir o acesso oportuno e equânime da população aos procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), faz-se necessário o repasse de recursos financeiros aos estabelecimentos hospitalares responsáveis pela realização de cirurgias eletivas.

Considerando que as cirurgias eletivas representam importante componente da atenção especializada em saúde, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, a redução de agravos à saúde e a prevenção de complicações clínicas decorrentes do agravamento de condições que demandam intervenção cirúrgica programada e que o atraso ou a suspensão desses procedimentos impactam diretamente os indicadores assistenciais e amplia as filas de espera, gerando prejuízos à continuidade do cuidado.

Considerando que os valores a serem transferidos correspondem à produção realizada e validada, observados os critérios técnicos, normativos e financeiros vigentes, bem como a disponibilidade orçamentária, em consonância com as diretrizes da política de atenção especializada e com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando que os repasses propostos justificam-se como medida essencial para o fortalecimento da rede hospitalar, a redução do tempo de espera por cirurgias eletivas e a garantia da integralidade da assistência à saúde da população.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Considerando que a regularização dos repasses previstos na Resolução SES/MG nº 9.959, de 21 de janeiro de 2025 é essencial para a manutenção das atividades assistenciais, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizadas as transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 163.053,42 (cento e sessenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) aos hospitais Regional e Fundajan do município de Janaúba, conforme descrito no quadro abaixo que conterà o beneficiário, o valor e a competência.

BENEFICIÁRIO	VALOR	COMPETÊNCIA
Hospital Regional de Janaúba.	R\$ 72.022,51	Maior à Agosto de 2025
Hospital Fundajan	R\$ 91.030,91	Maior à Agosto de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 31 de dezembro de 2.025.

Assinado de forma digital
por NEURISVALDO TEIXEIRA
DOS SANTOS:88762300687

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação